



## Nota de Empenho

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Unidade Gestora</b><br>021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                              | <b>Número Documento</b><br>2019NE00251        | <b>Data Emissão</b><br>29/05/2019            |
| <b>Gestão</b><br>00001 - ADMINISTRACAO DIRETA   | <b>Processo</b><br>021101.000642/2019         | <b>NE Original</b>                           |
| <b>Credor</b><br>16455394000102 - SHOPPING MANAUS NORTE SPE S. A  | <b>Licitação</b><br>5 - Dispensa de Licitação | <b>Referência</b><br>Art.24; X; Lei 8.666/93 |
| <b>Evento</b><br>400091 - Empenho de Despesa  | <b>Modalidade</b><br>3 - Global               | <b>Valor</b><br>79.034,48                    |
| <b>Unidade Orçamentária</b> 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                               |   |  |
| <b>Programa Trabalho</b> 14.422.3247.2262.0011 Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC |   |  |
| <b>Fonte Recurso</b> 01210000 Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal                            |   |  |
| <b>Natureza Despesa</b> 33903910 Locacao De Imoveis   |   |  |
| <b>Município</b> 0260 - MANAUS  | <b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional |  |
| <b>Convênio</b>   | <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal     |  |

| Cronograma de Desembolso |      |                  |           |                 |      |                 |      |
|--------------------------|------|------------------|-----------|-----------------|------|-----------------|------|
| <b>Janeiro</b>           | 0,00 | <b>Fevereiro</b> | 0,00      | <b>Março</b>    | 0,00 | <b>Abril</b>    | 0,00 |
| <b>Mai</b>               | 0,00 | <b>Junho</b>     | 79.034,48 | <b>Julho</b>    | 0,00 | <b>Agosto</b>   | 0,00 |
| <b>Setembro</b>          | 0,00 | <b>Outubro</b>   | 0,00      | <b>Novembro</b> | 0,00 | <b>Dezembro</b> | 0,00 |

| Descrição dos Itens       |   |                  |                                      |                                 |
|---------------------------|---|------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Unid.</b><br>loc anual | <b>Descrição</b><br>52940 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA JURÍDICA, Descrição: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA JURÍDICA, Descrição: locação de imóvel de pessoa jurídica, conforme projeto básico MARCA: null 3º TERMO ADITIVO AO C.T. Nº 031/2016 SEJUSC e PRORROGAÇÃO DE PRAZO<br>OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DENTRO DO SHOPPING MANAUS VIA NORTE, LOCALIZADO NA AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE BENTO RODRIGUES Nº 3760 e MONTE DAS OLIVEIRAS, CUJA FINALIDADE É COMPORTAR AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC VIA NORTE.<br>VIGÊNCIA: 01/06/2019 A 01/06/2020<br>VALOR GLOBAL R\$ 948.413,76<br>VALOR MENSAL R\$ 79.034,48<br>FUND. LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART 24, X, LEI Nº 8.666/93<br>PORTARIA DE DISPENSA Nº 051/2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.273 DE 02/05/2016.<br>PARECER JURÍDICO Nº 086/2019-ABJUR<br>OBS: VALOR EMPENHADO R\$ 79.034,48 (MÊS: JUNHO/2019). | <b>Qtde</b><br>1 | <b>Preço Unitário</b><br>79.034,4800 | <b>Preço Total</b><br>79.034,48 |

## Certificados:

## Certificados:

- \* CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (1115.F17A.819A.9C7A) - Início: 03/04/2019 - Venc: 30/09/2019
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (SEFAZ) - Início: 10/05/2019 - Venc: 09/06/2019
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (146539/2018) - Início: 14/09/2018 - Venc: 13/12/2019
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (FGTS) - Início: 06/05/2019 - Venc: 04/06/2019
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (169899463/2019) - Início: 27/03/2019 - Venc: 22/09/2019

Pablo Roney L. Rodrigues  
Gerente de Orçamento e Finanças  
SEJUSC

Silvano Vieira Neto  
Ordenador de Despesa  
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade  
Assessor/ Inspetoria Setorial  
DECON/ SET / SEFAZ

|                              |                        |                                 |                             |                         |              |
|------------------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Saldo Anterior:</b>       | 1.196.901,60           | <b>Valor do Empenho:</b>        | 79.034,48                   | <b>Valor Disponível</b> | 1.117.867,12 |
| <b>Data de Entrega:</b>      | 29/06/2019             | <b>Local de Entrega:</b>        | SEJUSC                      |                         |              |
| <b>Ordenador de Despesa:</b> | CAROLINE DA SILVA BRAZ | <b>Usuário Operador da NE :</b> | PABLO RONEY LOPES RODRIGUES |                         |              |



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 – SEJUSC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/16-SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.**, na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, com CNPJ n.º 04.312.401/0001-38 em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Via Láctea n.º 640, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo CEP:69.060-084, portadora da C.I. n.º02906-63 – SSP/AC, e do CPF n.º 662.138.002-04, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 13300007508, com sede na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3.760, Bairro Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-149, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ sob o n.º 16.455.394/0001-02, neste ato representada por seus Representantes legais, o Senhor **CARLOS FREDERICO YOUSSEF**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 10204928-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.895.507-41, com endereço comercial na cidade de Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, n.º 86, 4º andar, Centro, CEP: 20.091-005 e o senhor **CLAUDIO XIMENES ULRICH**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade n.º 020.391,734-9 SESP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.253.007-70, com endereço comercial na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3.760, bairro Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-149, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0642/2019 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação de Imóvel n.º 031/2016 - SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01.06.2019 até 01.06.2020, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

Rua Bento Maciel, 02  
Cj. Celetramazon - Adrianópolis.  
Telefone: (92) 3632-0654.  
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de  
**Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**

DocuSigned by:  
FV  
Assinado por: CARLOS FREDERICO YOUSSEF 079895507  
CPF: 07989550741  
Papel: Diretor  
Hora de assinatura: 11/06/2019 17:02:43 BRT  
IDP  
00878B4131804F9AA8DF1589556CE50



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal da locação é de **R\$ 79.034,48 (Setenta e nove mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** e o valor global do contrato é de **R\$ 948.413,76 (Novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0121, tendo sido emitida pela **LOCATÁRIA**, em 29/05/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00251, no valor de R\$ 79.034,48 (setenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo a **LOCATÁRIA** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 30 de maio de 2019.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC  
Locatária

DocuSigned by:  
Fin. Uniaf  
Assinado por: CARLOS FREDERICO YOUSSEF 07369550741  
CPF: 07369550741  
Paper: Diretor  
Hora de assinatura: 11/06/2019 | 17:03:43 BRT

**CARLOS FREDERICO YOUSSEF**

Shopping Manaus Via Norte SPE S.A.

Locador

**Claudio Ximenes**  
Superintendente  
Shopping Manaus Via Norte

**CLAUDIO XIMENES ULRICH**

Shopping Manaus Via Norte SPE S.A.

Locador

**Claudio Ximenes**  
Superintendente  
Shopping Manaus Via Norte

## Testemunhas:

NOME Mayana Vieira Amorim

CPF 979.070.812-20

OAB/AM 13.474

ASS

NOME Christiane Kelly C. de Oliveira

CPF: 033.407.362-60

RG 2941224-2 – SSP/AM

ASS




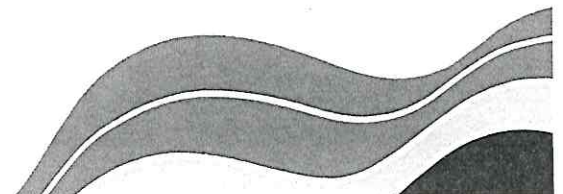
**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 014/2019-SEJUSC

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 031/2016 – SEJUSC Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 031/2016- SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019 até 01/06/2020; Data da Assinatura: 30/05/2019; Valor Global: R\$ 948.413,76 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 121; Natureza da Despesa: 33903910; Processo Administrativo: 0642/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 30 de maio de 2019.

  
CAROLINE DA SILVA BRAZ  
Secretária de Estado da SEJUSC





ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2019

Número 34.023 • ANO CXXV

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 40.819, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 38.923, de 27 de abril de 2018, que "INSTITUI Comissão Geral e Especiais para regulamentação, estruturação e organização, para fins de realização de Concurso Público, na área de Segurança Pública e no Sistema Penitenciário do Poder Executivo Estadual", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 107/2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00018839.2019,

### DECRETA:

Art. 1.º As alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 3.º do Decreto n.º 38.923, de 27 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

I - .....

a) Presidente: CEL. QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA, Matrícula n.º 131.148-4A;

b) Vice-Presidente: CEL. QOPM ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula n.º 137.129-0A;

c) Membros:

1. MAJ. QOPM ADRIANA SALES GOMES, Matrícula n.º 197.454-8A;

2. CAP. QOPM SIDINEY MENEZES DAS CHAGAS, Matrícula n.º 215.766-7A;

3. CAP. QOPM EMMANUEL JOSÉ HAYDEN DE FARIAS, Matrícula n.º 215.515-0A."

Art. 2.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 38.923, de 27 de abril de 2018, com texto consolidado em face da alteração promovida pelo presente Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 40.820, DE 14 DE JUNHO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção, na parte referente ao Código do cargo da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001153.2017,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente ao Código do cargo da servidora MÔNICA DE SOUZA LIMA, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 029.969-3A, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

| ONDE SE LÊ:                            | LEIA-SE:                          |
|--|-----------------------------------|
| PROF. MPI-EC-A1 PARA PROF. INMM-01-041 | PROF. MPI-EC-A2 PARA I-NMM-01-041 |

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

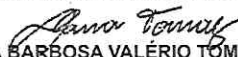
AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**EXTRATO Nº 027/19-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2019-SEFAZ, firmado em 06.06.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas-AFFEAM. **Objeto:** Captação de Parcerias Privadas para a Organização da 67ª Reunião Ordinária do Encontro Nacional dos Coordenadores Tributários Estaduais-ENCAT, a ser realizado no município de Manaus, no período de 23.07a 26.07.2019, no Hotel *Blue Tree Premium*. **Vigência:** Até 06.09.2019, a contar da data da assinatura do Acordo.

**Fundamento Legal:** art. 55 c/c art.61 da Lei 8.666/93 e Parecer nº 086/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.104923/2019-87.

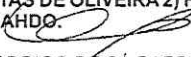
**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 13 de junho de 2019.

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**DETRAN-AM**

**Resenha da Portaria nº 951/2019 de 10.06.2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** os servidores para deslocarem-se ao município de COARI-AM, no período **11/06/2019 À 14/06/2019** com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular. 1) **LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA** 2) **HELENA CASSIA DA SILVA** 3) **ALDENICE DA SILVA SAHDO.**

  
**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

| Nº | Placa    | NºAuto     | Data da Infração | Data Recurso |
|----|----------|------------|------------------|--------------|
| 1  | NOS-8042 | TD00112508 | 22/05/19         | 01/07/19     |
| 2  | JXU-9768 | TD00075187 | 25/05/19         | 01/07/19     |
| 3  | PHG-0F00 | TD00059583 | 26/05/19         | 01/07/19     |
| 4  | NON-9719 | TD00116837 | 27/05/19         | 01/07/19     |
| 5  | BWT-7295 | TD00104257 | 28/05/19         | 01/07/19     |

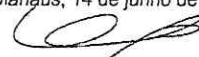
Manaus, 14 de junho de 2019

  
**Rodrigo de Sá Barbosa- Diretor Presidente**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Protocolo Administrativo do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

| Nº | Placa    | Nº doAuto  | Data da Infração | Data do Recurso |
|----|----------|------------|------------------|-----------------|
| 1  | OAE-1471 | TD00098788 | 22/04/19         | 15/07/19        |
| 2  | PHL-2271 | TD00093747 | 25/04/19         | 15/07/19        |
| 3  | PHN-3483 | TD00093757 | 25/04/19         | 15/07/19        |

Manaus, 14 de junho de 2019

  
**Rodrigo de Sá Barbosa- Diretor Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 014/2019-SEJUSC**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 031/2016 – SEJUSC **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 031/2016- SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/06/2019 até 01/06/2020; **Data da Assinatura:** 30/05/2019; **Valor Global:** R\$ 948.413,76 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos);  **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101;  **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011;  **Fonte:** 121;  **Natureza da Despesa:** 33903910;  **Processo Administrativo:** 0642/2019-SEJUSC;  **Fundamento do ato:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93;  **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica, Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**CAROLINE DA SILVA BRAZ**  
Secretária de Estado da SEJUSC

**SEPLANCTI**

**PORTARIA Nº 42/2019 – GS/SEPLANCTI**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SEPLANCTI**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o Programa Mais Gestão; **CONSIDERANDO** que a Associação Civil Movimento Brasil Competitivo – MBC é uma OSCIP;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento de fls. 704-CGL;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.013101.00001487.2019-SEAD (01.01.013102.00008222.2019-CGL).


**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do serviço de apoio e assessoramento especializado na implementação do Programa Mais Gestão

**II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do Movimento Brasil Competitivo – MBC, pelo valor estimado de R\$ 4.068.192,22 (quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

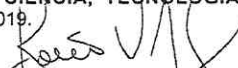
À consideração do Secretário de Estado da SEPLANCTI, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SEPLANCTI**, em Manaus, 13 de junho de 2019.

  
**JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**  
Ordenador de Despesas da SEPLANCTI

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 13 de junho de 2019.

  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEPLANCTI/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0041/2019 - GS**

**I - PAULO DA COSTA FRANÇA**

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 13 de Junho de 2019

  
**JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS